



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da AdministraçãoPg 01/04

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2678 Terça - Feira, 27 de Dezembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 333/2022

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 7812/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 333/2022, firmado com a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, referente a aquisição de produto asfáltico derivados de petróleo sendo EMULSÃO ASFÁLTICA (RM-IC), conforme o previsto na cláusula décima, a partir de 19 de dezembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**
PROCESSO Nº: **8293/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS LTDA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **199/2022**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 8293/2022 Licitação: 41/2022 - PE Data da Homologação:							
Fornecedor: 6751 - RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA							
2	04-23-0036	ARADO FIXO 03 DISCOS - LARGURA DE TRABALHO 0,90 (NOVENTA CEN	KLR ARF 3x26	UN	1,000	0,0000	13.000,0000
3	04-23-0037	ARADO SUBSOLADOR COM 3 HASTES - COMPATÍVEL COM TRATOR SOLIS	KLR AS3L	UN	2,000	0,0000	5.000,0000
5	04-23-0039	ROÇADEIRA - COMPATÍVEL COM TRATOR SOLIS 26 4WD YANMAR, LARGU	KLR RM160	UN	1,000	0,0000	9.990,0000
Total do Fornecedor ----->					4,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

**DISPENSA LICITATÓRIA - COMPLEMENTO
PROCESSO Nº. 8826/2022**

Ref. COMPLEMENTO de dispensa para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A Senhora Diretora Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 5179/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais, conforme dispensa publicada no Diário Oficial nº 2592 do dia 20 de setembro de 2022, para aquisição do item abaixo no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Porém, considerando informações constantes no processo n.º 8826/2022, o item teve seu valor reajustado conforme valor abaixo, necessitando de complemento no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Esclareço que permanece com a melhor proposta a empresa REALTECK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.629.322/0001-79, com sede a R Pascal, nº 332, Vila da Penha – Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Walktalk Alcance de até 32 km em áreas abertas; demais especificações constantes no processo.	UND	1	R\$ 350,00 (COMPLEMENTO)	R\$ 350,00 (COMPLEMENTO)

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ora enfocados, dar-se-á com a empresa REALTECK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de dezembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA
PROCESSO Nº 8472/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 15.243,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e três reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8472/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 15.243,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e três reais), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 03 (três) meses. A referida dispensa será com a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com sede a R Doutor Costa Reis, 951, Ipiranga, Juiz de Fora – MG.

	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	AMPOLA	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
2	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG		1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
3	FITOMENADIONA IM (VITAMINAK) 10MG/1ML	AMP	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
4	HIDRALAZINA 20mg/ml 1ml	AMP	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
5	NORADRENALINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
6	PREDNISOLONA, fosfato sódico 3MG/ML 60ML	FRASCO	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
7	PREDNISONA, 20 MG		300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
8	TARTARATO DE METROPOLOL 5 MG/ML	F/A	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
9	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML -3ML	AMP	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
10	BUPIVACAÍNA 5MG +GLICOSE 8MG (PESADA) 4ML	AMPOLA	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
11	HIDROCORTIZONA 100MG IV/IM	F/A	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
12	DEXAMETASONA 4 MG/ML IM/IV 2,5ML	AMP	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
13	LEVOFLOXACINO 0,5% 100ML	BOLSA	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
14	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM, 1ML	AMP	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.243,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA
PROCESSO Nº 8472/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.182,00 (cinco mil e cento e oitenta e dois reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8472/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 5.182,00 (cinco mil e cento e oitenta e dois reais), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 03 (três) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FUROSEMIDA, 40MG	COMP	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
2	DICLOFENACO SÓDICO, 50 MG		200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
3	HALOPERIDOL, 5 MG		200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
4	IBUPROFENO 600 MG	COMP	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
5	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2ML AMP	AMPOLA	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
6	METRONIDAZOL 0,5MG/ML 100ML	BOLSA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
7	METRONIDAZOL 250 MG		300	R\$ 0,31	R\$ 93,00
8	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 15ML	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
9	PROPOFOL 10 mg/ml 10ml	AMP	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
10	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II		500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
11	BICARBONATO DE SODIO 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
12	Ácido Fólico de 5 mg	Comp.	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
13	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L	LITRO	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
14	CARVEDILOL, 12,5 MG		500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
15	DESLANOSÍDEO 0,2MG AMPOLA 2ML	AMP	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
16	GLICOSE 50% 10ML	AMP	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00
17	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML	FR	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.182,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal